



PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 702

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Despacho de Julgamento	16



COLETA SELETIVA



Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).



RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!





PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.670 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

("Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo para o Exercício de 2021.")

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

- **Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Pederneiras, para o exercício de 2021 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$-143.411.655,02 (cento e quarenta e três milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- **Art. 2º** O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2021 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$-143.411.655,02 (cento e quarenta e três milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), sendo para o Poder Legislativo em R\$-3.558.800,00(três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais) e R\$-139.852.855,02(cento e trinta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos) para o Poder Executivo.

- **§ 1º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da



legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	143.142.799,02
1.1. Receita Tributária	20.110.416,07
1.2. Receita de Contribuições	4.869.665,67
1.3. Receita Patrimonial	335.539,97
1.6. Receita de Serviços	280.100,00
1.7. Transferências Correntes	115.511.405,06
1.9. Outras Receitas Correntes	2.035.672,25
2. RECEITAS DE CAPITAL	268.856,00
2.1. Operações de Crédito	0,00
2.2. Alienação de Bens	30.000,00
2.4. Transferências de Capital	238.856,00
TOTAL	143.411.655,02

§ 2º- As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I – DA CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	3.178.800,00
02.01 – GABINETE	5.753.490,00
02.02 – PROCURADORIA	3.603.551,13
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	450.000,00
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	572.300,00



02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.098.250,00
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.190.785,00
02.08 – SECRETARIA MUN. ALMOXARIFADO CONTROLE PATRIMONIAL	1.136.755,00
02.09 – SEC. MUNIC. DE DESENV.E ASSIST. SOCIAL	2.745.941,86
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.555.185,94
02.11 – FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	287.220,85
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.117.112,00
02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.668.066,06
02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.429.681,79
02.15 – FUNDEB	23.703.150,00
02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.739.685,69
02.17 – SEC. MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1.448.635,00
02.18 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	200.400,00
02.19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.040.796,00
02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS	14.053.984,10
02.21 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	3.750.889,60
02.22 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	389.135,00
02.23 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1.356.970,00
02.24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO	574.470,00
02.25- SECRETARIA MUNIC.DE CONT.DE CONVÊNIOS	61.400,00
02.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL	143.411.655,02

II – DA CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO



ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	3.178.800,00
02. JUDICIÁRIA	1.898.701,13
03. ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.704.850,00
04. ADMINISTRAÇÃO	12.793.125,00
06. SEGURANÇA PUBLICA	364.770,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.590.848,65
10. SAÚDE	41.785.178,06
12. EDUCAÇÃO	48.132.831,79
13. CULTURA	1.266.385,69
15. URBANISMO	13.471.218,60
16. HABITAÇÃO	2.400,00
17.SANEAMENTO	140.000,00
18. GESTÃO HAMBIENTAL	1.512.485,00
20. AGRICULTURA	1.356.970,00
22. INDUSTRIA	136.885,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	673.700,00
25. ENERGIA	4.875.440,10
26. TRANSPORTE	385.120,00
27. DESPORTO E LAZER	1.836.946,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
99. Emendas Impositivas:	

EMENDA IMPOSITIVA Nº 16 E 17/2020	
--	--



Clube da Terceira Idade Renascer	60.000,00
Casa de Maria de Pederneiras	32.827,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – APAE/SUS	92.827,23
EMENDA IMPOSITIVA Nº 18 E 19/2020	
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	12.000,00
Lar São Vicente de Paula – ASILO	12.000,00
Casa Abrigo de Pederneiras	12.000,00
Pequena Obra da Divina Providência	12.000,00
Legião Mirim de Pederneiras	12.000,00
Casa de Maria de Pederneiras	18.000,00
Fac- Casa da Criança	14.827,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CUSTEIO DE EXAMES	92.827,23
EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 20, 22 E 23/2020	
Lar São Vicente de Paula – ASILO	45.000,00
Legião Mirim de Pederneiras	30.000,00
Fac- Casa da Criança	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS –	60.654,46
APARELHOS DE GINÁSTICA AR LIVRE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXAMES DE IMAGEM, CIRURGIAS CATARATA INSUMOS PORTADORES CÂNCER	185.654,47
EMENDA IMPOSITIVA Nº 21 E 26/2020	
Pequena Obra da Divina Providência	46.413,61
Fac- Casa da Criança	46.413,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXAMES E	92.827,23
MEDICAMENTOS AOS PORTADORES DE CÂNCER	
EMENDA IMPOSITIVA Nº 24 E 25/2020	
Pequena Obra da Divina Providência	92.827,23



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INFRAESTRUTURA BRINQUEDOTECA POSTOS DE SAÚDE	92.827,23
EMENDA IMPOSITIVA Nº 27 E 28/2020	
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	15.000,00
Lar São Vicente de Paula – ASILO	16.000,00
Casa Abrigo de Pederneiras	22.827,23
Pequena Obra da Divina Providência	12.000,00
Casa de Maria de Pederneiras	12.000,00
Fac- Casa da Criança	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXAMES SUS E	
MEDICAMENTOS PORTADORES CÂNCER	92.827,23
EMENDA IMPOSITIVA Nº 29 E 30/2020	
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	10.000,00
Lar São Vicente de Paula – ASILO	12.827,23
Casa Abrigo de Pederneiras	10.000,00
Pequena Obra da Divina Providência	10.000,00
Casa de Maria de Pederneiras	10.000,00
Legião Mirim de Pederneiras	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia	15.000,00
Fac- Casa da Criança	10.000,00
APEM (ASSOCIAÇÃO PEDERNEIRENSE MÚSICA)	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXAMES SUS	
CONVENIADOS À APAE E ASILO	92.827,23
EMENDA IMPOSITIVA Nº 31 E 32/2020	
Lar São Vicente de Paula – ASILO	35.000,00
Casa Abrigo de Pederneiras	10.000,00
Pequena Obra da Divina Providência	10.000,00
Casa de Maria de Pederneiras	10.000,00
Legião Mirim de Pederneiras	7.827,23



Fac- Casa da Criança	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –CUSTEIO APAE SUS	92.827,23

TOTAL	143.411.655,02
--------------	-----------------------

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000.ENCARGOS ESPECIAIS	1.153.242,93
0001. PROCESSO LEGISLATIVO	3.178.800,00
0003. ATENÇÃO BÁSICA	14.571.972,23
0004. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.645.350,84
0005. ATENÇÃO AO DIABÉTICO	133.340,00
0006. MOSTRE O SORRISO PEDERNEIRAS	2.379.320,00
0007. PROGRAMA IMUNIZAÇÃO TOTAL	614.702,17
0009. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	4.728.085,00
0010. GESTÃO TRANSPARENTE	507.835,00
0011. APOIO ADMINISTRATIVO SAÚDE	1.117.112,00
0012. COORDENADORIA DE RETRANSMISSÃO DE TV	13.000,00
0015. COMPRAS E LICITAÇÕES	572.300,00
0017. APOIO ADMIN. À PROCURADORIA JURIDICA	1.704.850,00
0018. SENTENÇAS JUDICIAIS	745.458,20
0019. ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.172.950,00
0020. ENCARGOS SOCIAIS	2.498.000,00
0021. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	319.300,00
0022. INFORMATIZAÇÃO	108.000,00
0023. PLANEJAMENTO E CONTROLE CONTÁBIL	450.000,00
0024. GESTÃO FINANCEIRA	536.400,00
0026. GESTÃO TRIBUTÁRIA	173.300,00
0027. GESTÃO DA DIVIDA ATIVA	108.585,00



0028. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-ORGÃO GESTOR	2.745.941,86
0029. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.174.601,88
0030. SERVIÇOS SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	833.394,82
0031. SERVIÇOS SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	844.294,39
0032. CONSELHO TUTELAR	287.220,85
0043. SERVIÇO UTILIDADE PÚBLICA	8.130.899,00
0044. ILUMINA PEDERNEIRAS	4.875.440,10
0045. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	388.311,00
0046. SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	320.570,00
0047. PLANEJAMENTO DE TRANSITO E VIÁRIO	253.900,00
0048. AEROPORTO	25.000,00
0049. TERMINAL RODOVIÁRIO	282.535,00
0050. CEMITÉRIO	765.110,00
0051. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1.356.970,00
0055. DESENVOLVIMENTO URBANO	386.735,00
0056. PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	1.652.285,00
0057. BRINCANDO E APRENDENDO	6.491.821,29
0058. FORMANDO CIDADÃOS	8.519.325,50
0062. MERENDA ESCOLAR	3.520.230,00
0063. FUNDEB FUNDAMENTAL	12.246.000,00
0065. INTELECTUARTE	265.800,00
0066. APOIO ADMI. DEPTO. OBRAS	2.194.804,60
0067. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	70.300,00
0069. FÁBRICA DE CIMENTO	136.885,00
0070. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	1.348.900,00
0071. APOIO AO ESPORTE	1.153.235,00
0072. ESPORTE É VIDA	295.400,00
0074. AÇÃO SOCIAL	2.500,00
0075. DEFESA CIVIL	10.500,00
0077. TRANSPORTE PARA TODOS	5.777.305,00
0078. FUNDEB INFANTIL	11.269.650,00
0079. FUNDEB- EJA	187.500,00



0083. GESTÃO DO FDO DE BOMBEIROS DE PEDERNEIRAS-FUMB	223.270,00
0085. FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	372.500,00
0087. INTEGRAÇÃO CULTURAL	1.000.585,69
0088. TURISMO CULTURAL	473.300,00
0092. ALMOXARIFADO	964.800,00
0093. PATRIMONIO	56.370,00
0094. TRANSPORTE	102.585,00
0096. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	19.611.941,55
0097. CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	238.415,00
0098. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	175.400,00
0099. HABITAÇÃO	2.400,00
0100. CONTROLE INTERNO	149.400,00
0101. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.896.193,28
0102.CONTROLE DE CONVÊNIO	61.400,00
0103.FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	200,00
0104.UNIVESP/UNESP	121.000,00
0105.PEDERNEIRAS MAIS SEGURA	131.000,00
0999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL	143.411.655,02

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	140.110.003,74
3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.930.873,32
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.936.566,24
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	1.330.761,00
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	1.244.215,46
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00



TOTAL	143.411.655,02
--------------	-----------------------

Art. 3º . Fica o Poder Executivo autorizado por meio de Decreto a abrir créditos suplementares:

I – a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000;

II – nos moldes do art. 165, §8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, em até 15% (quinze por cento), com recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário;

I – abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

II – necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2.021;

III – destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida” até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais na condições e formas determinadas pela Constituição, não se incluindo os valores no percentual estabelecido no inciso II deste artigo.



Art. 4º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a realocar livremente na execução do orçamento os recursos de um elemento de despesa para outro, dentro da mesma natureza de despesa, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei;

Parágrafo único. As realocações orçamentárias de que trata o caput deste artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Orçamentária.

Art. 5º. A Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos e código de aplicação identificada nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º. As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2.021.

Art. 7º. Fica convalidado na Lei nº 3.442 de 04/10/2017– PPA , o valor acrescentado aos programa ou ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integra a lei retro-citada e seus anexos.



Art. 8º. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2.021, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário

Pederneiras, 03 de dezembro de 2020

Vicente Juliano Minguili Canelada
Prefeito Municipal



Portarias

PORTARIA nº 4.207, de 30 de novembro de 2020.

(Dispõe sobre o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar e seu arquivamento)

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2017 e os documentos e diligências que o instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Processante, que opinou pelo ARQUIVAMENTO de Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2017, em relação ao servidor CARLOS ALEXANDRE ROMANINI;

R E S O L V E:

I – Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 30 de novembro de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal de Pederneiras

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020

OBJETO: Registro de preços de cartuchos de tinta e tóner e outros suprimentos para impressoras e copiadoras. ENCERRAMENTO: 18/12/2020, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 04 de dezembro de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal



Despacho de Julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

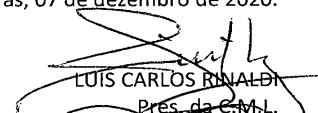
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 – JULGAMENTO/HABILITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações após verificação da autenticidade de toda a documentação apresentada pelos participantes da Tomada de Preços nº 07/2020, cujo objeto é a contratação das obras de instalação de sistema de proteção contra incêndio e pânico nos prédios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e da EMEI “Maria Ângela Pisani Megna”, localizados na Avenida Paulista, nº S-307 (Social) e Rua Santos Dumont, nº S-262 - centro - Pederneiras/SP, bem como após análise detalhada da mesma, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam habilitadas as empresas: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI, D CESAR DO NASCIMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS – ME e TIAGO DA COSTA PRANDO ME, por estarem com toda a documentação em ordem.

Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa Grafi-Lar Amália Franco de São Manuel em nome da empresa TIAGO DA COSTA PRANDO ME, em diligência realizada “in loco” pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, foi confirmada a origem e o conteúdo do mesmo.

Pederneiras, 07 de dezembro de 2020.


LUIS CARLOS RINALDI
Pres. da C.M.L.


CENDY BIAZUZO RAMOS
Membro da C.M.L.


FÁBIO CHAVES SGAVIOLI
Membro da C.M.L.



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281